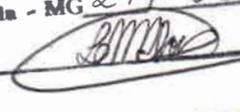


Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
026 sob o nº 532
às 09:00 Horas
Natalândia - MG 27, 03, 2000




Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 - TeleFax 676-4335 – CEP: 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 011 /2000

Dá denominação oficial às vias públicas situadas no perímetro urbano da cidade de Natalândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. XX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas situadas no perímetro urbano da cidade de Natalândia passam a ter a seguinte denominação oficial:

- I – Rua Machado, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- II – Rua Natalício, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- III – Rua Dona Flora, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- IV – Rua Santo Antônio, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- V – Rua Saul dos Santos, a via pública conhecida por Saul Santana;
- VI – Rua São Pedro, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- VII – Rua Nossa Senhora de Fátima, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- VIII – Rua Natalândia, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- IX – Rua Saldanha, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- X – Rua São João, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XI – Rua Abaeté, a via pública conhecida pelo mesmo nome;



XII – Rua Bahia, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XIII – Rua São José, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XIV – Rua Brasil, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XV – Rua Bonfim, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XVI – Rua Esportes, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XVII – Rua Das Almas, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XVIII – Rua da Sé, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XIX – Rua Geraldo Maria Louzada, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XX – Rua Três Poderes, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXI – Rua Paracatu, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXII – Rua Tancredo Neves, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXIII – Rua Triângulo, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXIV – Rua Três Marias, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXV – Rua Abílio Monteiro Braga, a via pública conhecida por Abílio Martins Braga;

XXVI – Rua Patos de Minas, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXVII – Rua Silvina dos Reis, a via pública conhecida pelo mesmo nome;



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 - TeleFax 676-4335 – CEP: 38.658-000

XXVIII – Rua Nossa Senhora da Aparecida, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXIX – Rua Juscelino K. de Oliveira, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXX – Rua Olaria, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXXI – Rua Brasília, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXXII – Avenida Unai, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXXIII – Rua Olegário Francisco de Oliveira, a via pública conhecida por Rua Olegário.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 27 de março de 2.000

VEREADOR BENEDITO ROBERTO PEREIRA

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
 Aprovado em primeiro turno por
sete votos favoráveis, zero
 votos contrários e zero abstenções
 sala das sessões 27/03/2000
Egleria
 Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
 Aprovado em segundo turno por
cinco votos favoráveis, zero
 votos contrários e zero abstenções
 sala das sessões 05/03/2000
Egleria
 Presidente da Câmara